ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 222/2018 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Referenda Ato do Presidente nº 40/2018, que afasta vereadores do exercício das funções públicas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2018, aprovou, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Referendar o Ato do Presidente nº 40/2018, de 04 de abril de 2018, expedido pelo Presidente Interino Reinaldo Lima, que afasta, de forma cautelar, em virtude da suspensão do exercício das funções públicas, determinada pelo Desembargador João Benedito da Silva (Relator) na Medida Cautelar nº 0000460-66.2018.815.0000, os seguintes Vereadores até então no exercício do mandato na Câmara Municipal:

I. Lúcio José do Nascimento Araújo - PRP;
II. Jacqueline Monteiro França - PRP;
III. Belmiro Mamede da Silva Neto(Bel) - PRP;
IV. Josué Pessoa Góes - PSDB;
V. Rosildo Pereira de Araújo Júnior (Júnior Datele) - PEN;
VI. Antônio Bezerra do Vale Filho - PRP;
VII. Francisco Rogério Santiago Mendonça - PRP;
VIII. Rosivaldo Alves Barbosa (Galan Alves) - PRP;
IX. Tércio de Figueiredo Dornelas Filho – PSL;
X. Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior – PP.

Art. 2º Considerando que o afastamento determinado pelo Ato do Presidente nº 40/2018, de 04 de abril de 2018, referendado na forma do artigo primeiro desta Resolução, impede a posse de parte dos Vereadores eleitos na 3ª Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de março de 2018 para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2019/2020, ficam designados para o exercício dos mandatos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º e 2º Secretários, a partir de primeiro de janeiro de 2019, os seguintes vereadores titulares de mandato:

I. Presidente: Vereadora Geusa de Cássia Ribeiro Dornelas;
II. 1º Vice-Presidente: Vereador José Eudes Santos de Souza;
III. 2º Vice-Presidente: Vereador Vitor Hugo Peixoto Castelliano;
IV. 1º Secretário: Vereadora Fabiana Maria Monteiro Régis;
V. 2º Secretário: Vereador Reinaldo Barbosa de Lima.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 14:29.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA